



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 175/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJEÇÕES COTADAS: UMA NOVA ABORDAGEM PARA A SUA APLICAÇÃO NOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NA UFRPE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 87/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000849/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROJEÇÕES COTADAS: UMA NOVA ABORDAGEM PARA A SUA APLICAÇÃO NOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NA UFRPE”, de autoria dos Professores CÍCERO MONTEIRO DE SOUZA e VLADIMIR LIRA VERAS XAVIER DE ANDRADE, ambos do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, o qual tem os seguintes objetivos: a) Revisar a literatura existente, aperfeiçoando, desta forma, o material disponível sobre o assunto a ser usado nas disciplinas de desenho desta UFRPE; b) Utilizar os recursos de computação gráfica como um importante instrumento facilitador da aprendizagem, através de uma melhor apresentação dos conceitos e das soluções gráficas apresentadas no estudo do Sistema Cotado nos Cursos da UFRPE (Licenciatura Plena em Matemática, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Zootecnia). Este material gráfico complementar o material escrito produzido sobre o Sistema Cotado de Representação; c) Apresentar um estudo das aplicações do Sistema Cotado em operações gráficas de movimento de terras, como cortes, criação de plataformas entre outros, conforme consta do Processo Nº 23082.000849/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de maio de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =